**PORTARIA NORMATIVA Nº 07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**Revoga a Portaria nº 03, de 26 de setembro de 2016 que regulamenta a atividades e a remuneração dos empregados públicos do CAU/MT para prestação de serviços educacionais junto ao CAU/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafo XLV e art. 152 do Regimento Interno;

Considerando que os Editais do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva em empregos de nível superior e nível médio, tem como descrição sumária das atividades apoiar na sua especialidade e função designada, com vistas aos objetivos do Conselho.

Considerando que a atividade educacional realizada pelo empregado público, encontra-se no período da jornada de trabalho, bem como está vinculado a sua atividade funcional.

Considerando a missão do CAU, de promover arquitetura para todos, conforme plano estratégico do CAU/BR, sendo reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria Normativa, nº 03, de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, MT, 03 de setembro de 2019.

**André Nor**

Presidente do CAU/MT